

DECRETO Nº1.873/2012

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

DECRETA :

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terras, sendo parte do lote Nº50, da quadra 04, com 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados), cujo imóvel se encontra registrado sob o Nº1-908, livro 2-D, folhas 108, pertencente à NELSO FERNANDES DE SOUZA, CPF:157.191.037-91 e sua esposa, MARIA DA PENHA PEREIRA DE SOUZA, CPF:005.344.547-39, cujo imóvel se localiza à Rua Justo Pizzol, loteamento Joana Pin, São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante-ES, conforme planta que seguem em anexo, objetivando a implantação de servidão do Município com a construção de galeria pluvial.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 28 de março de 2012.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

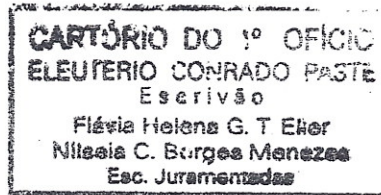


CARTÓRIO DE NOTAS E REG. CIVIL DE V. NOVA DO IMIGRANTE

Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante - Estado do Esp. Santo

Máximo Roberto Feitoza
Tabellão e Oficial do Registro Civil

Noemea Zandonade Feitoza
Escrivente Juramentada
Substituta



LIVRO 16
FOLHAS 03/04

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), aos seis (06) dias do mês de outubro, nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Notas localizada a Av. Domingos Perim, 234, sala 105, Centro, nesta Cidade e Comarca de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, inscrita no CGC/MF sob o nº 30.985.578/0001-43, cujos serviços me foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim Oficial e Notário, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte, como outorgante(s) vendedor(a)(es) ANTENOR HONORIO PIZZOL, CPF/MF 054.030.147-72 e esposa ARDELINA SPADETO PIZZOL, portadora do CPF/MF 575.152.127-72, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele agricultor, comerciante, ela do lar, residentes em São João de Vicosa, Município de Venda Nova do Imigrante, ES e de outra parte como outorgado(a)(os)(as) comprador(a)(es) NELSO FERNANDES DE SOUZA, pastor evangélico, portador da CI-RG 193.347-ES e do CPF/MF 157.191.037-91 casado em regime de comunhão de bens em 11 de maio de 1959 com MARIA DA PENHA PEREIRA DE SOUZA, lavradora, portadora da CTPS 30909 série 00018/ES e do CPF/MF 005.344.547-39, brasileiros, residentes a Rua Justo Pizzol, s/n, em São João de Vicosa, Venda Nova do Imigrante, ES, reconhecidos como os próprios por terem apresentado a documentação hábil, pelas quais, outorgante(s) e outorgado(a)(os) (as), se responsabilizam pela sua legalidade e veracidade, do que dou fé. Pelo(a)(s) outorgante (s) vendedor(a)(es), me foi dito que sendo senhor(a)(es) e possuidor(a)(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(a) de quaisquer dúvidas e ônus real, judicial ou extra judicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, e quite de todos os impostos e taxas até a presente data de um lote de terra de nº 50 (cinquenta) da Quadra 04 (quatro), medindo 27,00 metros de frente; 27,00 metros pelos fundos; 25,00 metros pelo lado direito; 25,00 metros pelo lado esquerdo; perfazendo uma área total de 675,00 (seiscentos e setenta e cinco) metros quadrados, sito no Loteamento Joana Pin, em São João de Vicosa, Município de Venda Nova do Imigrante, ES, que se confronta pela frente com Rua Justo Pizzol, pelos fundos coma praça; pelo lado direito de quem olha de dentro do imóvel para via publica com lote nº 51 e pelo lado esquerdo com lote nº 49 adquirido anteriormente por escritura de Divisão Amigável, pelo valor de Cr\$250.000,00 em data de 28.11.1990 e Registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Castelo, ES, às folhas 84, do livro 2-H, sob o nº R.1-1684 de ordem, e achando-se contratado(s) com o(a)(s) outorgado (a)(s) comprador(a)(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender(em), como de fato vendido tem. Pelo preço certo e ajustado de R\$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), importância aquela que do(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) confessa(m) e declara(m) já haver(em) recebido em moeda corrente pelo que da(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(a)(s) comprador (a)(es) plena rasa e total quitação, da quantia recebida, prometendo por si e seus sucessores fazer boa firme valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder(em) por evicção de



CARTÓRIO DE NOTAS E REG. CIVIL DE V. NOVA DO IMIGRANTE

Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante Estado do Esp. Santo

Máximo Roberto Feitoza
Tabelião e Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ELEUTÉRIO CONRADO PASTE
Escrivão
Flávia Helena G. T. Eker
Nileia C. Borges Menezes
Esc. Jumentada

Noemea Zandonade Feitoza
Escrivente Juramentada
Substituta

direito, pondo o(a)s outorgado(a)s comprador(a)(es) a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) dele(a)s outorgado(a)s comprador(a)(es) todo seu domínio, posse, direito e ação na causa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula **constituti. DECLARAÇÕES** 1) Declara(m) o(a)s adquirente(s): que sob as penas da lei, o imóvel objeto desta transação não será utilizado como depósito de produtos agrotóxicos, radioativos ou que possam produzir poluição ambiental de qualquer natureza conforme dispõe a Lei 4.472 de 28/11/1990 e o Decreto-lei 3. 108-N do Governo do Estado do Espírito Santo; 2) Declara(m)o(a)s Outorgante(s) Vendedor(a)(es): a) que sob as penas da lei, que até o presente momento, inexistem em seu(s) nome(s), referente ao imóvel transacionado, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, assumindo em caráter irrevogável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tais naturezas que possam ser devidos até a presente data. Afirmam outrossim para todos os efeitos de direito civil e penal, que inexistem qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória, nem qualquer ônus de natureza real, condominial ou pendência judicial ou extra judicial que vincule ou possa representar riscos ao imóvel objeto desta operação; b) que não é(são) equiparado(s) à Pessoa Jurídica para fins de recolhimento ao INSS, que não é(são) empregador(es) nem comercializa sua produção agrícola no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor; c) que não é(são), nem nunca foi(ram) contribuinte(s) obrigatório(s) da Previdência Social, responsabilizando-se civil e criminalmente pela(s) declarações ora prestada(s). Pelo(a)s outorgado(a)s comprador (a)(es) me foi dito que na verdade acha(m) contratado(a)s com o(a)s outorgante(s) vendedor(a)(es) sobre a presente compra aceitando-a pelo preço mencionado de R\$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões:- Apresentou do Documento de Arrecadação Municipal emitido pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em data de 06.08.1999, sob o nº 5.837/99 onde consta o ITBI no valor de R\$388,00. Apresentou as certidões negativas de débitos fiscais estadual, municipal, ônus. E por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura, que sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinaram-na com a dispensa das testemunhas de acordo com o artigo 183 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Eu, (as) Máximo Roberto Feitoza Tabelião que a digitei dou fé e assino e subscrevo em público e raso. Em test.º. (tinha o sinal público) da verdade. Máximo Roberto Feitoza. Tabelião. Antenor Honorio Pizzol. Ardelina Spadeto Pizzol. Nelso Fernandes de Souza. Maria da Penha Pereira de Souza. Eu, Tabelião que a digitei dou fé e assino e subscrevo em público e raso.

Em test.º da verdade

Máximo Roberto Feitoza

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO			
REGISTRO GERAL DE IMOVEIS			
Av. Domingos Perim, 332 - Venda Nova do Imigrante - E.S.			
Protocolado sob nº	1771	Livro	1 Fls. 26
Registrado sob nº	1-1-908	Livro	2-0 Fls. 108
V. N. do Imigrante, ES, 26 / outubro / 1999			
Eleutério Conrado PASTE - Escrivão			

Cartório de Notas e Registro Civil
C.G.C.(M.F.) 30.965.578/0001-43
MÁXIMO ROBERTO FEITOZA
Tabelião e Oficial Registro Civil
NOEMEA ZANDONADE FEITOZA
Escrivente Juramentada
Substituta
Venda Nova do Imigrante - Espírito Santo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria nº615/2012, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de uma área de terras, sendo parte do lote N°50, da quadra 04, com 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados), cujo imóvel se encontra registrado sob o N°1-908, livro 2-D, folhas 108, pertencente à NELSO FERNANDES DE SOUZA, CPF:157.191.037-91 e sua esposa, MARIA DA PENHA PEREIRA DE SOUZA, CPF:005.344.547-39, localizada à Rua Justo Pizzol, loteamento Joana Pin, São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante-ES, após análise e vistoria no local, embasando-se ainda nos preços praticados no mercado de imóveis, atribuímos à área a ser desapropriada, o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

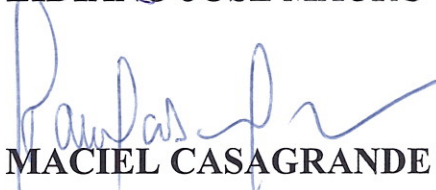
Venda Nova do Imigrante, 19 de março de 2012



ACACIO CORA



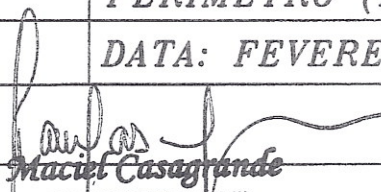
EIDIÃO JOSÉ MAURO



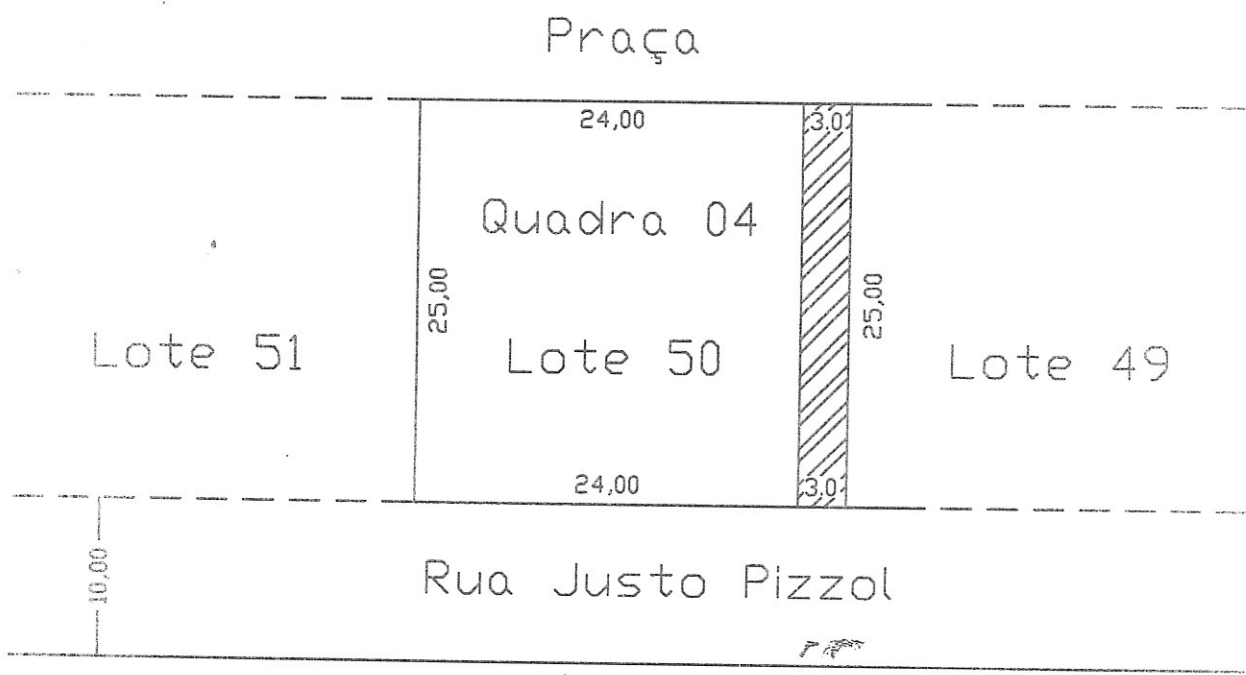
MACIEL CASAGRANDE

7



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO	
PROPRIETÁRIO: NELSON FERNANDES	
LOCAL: SÃO DE VIÇOSA-VENDA NOVA DO IMIGRANTE-E.S.	
ÁREA LOTE (M2): 675,00	PERÍMETRO (M): 104,00
ESCALA: 1/500	DATA: FEVEREIRO 2012
ENGENHEIRO:	 Maciel Casagrande ENGENHEIRO CIVIL CREA 6698-D/ER

8



Planta da área total 675,00m² = 0,0675ha, pertencente ao Srº Nelson Fernandes localizada na rua Justo Pizzol São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante E.S, a qual se pretende desapropriar a parcela de 75,00m², Conforme planta.

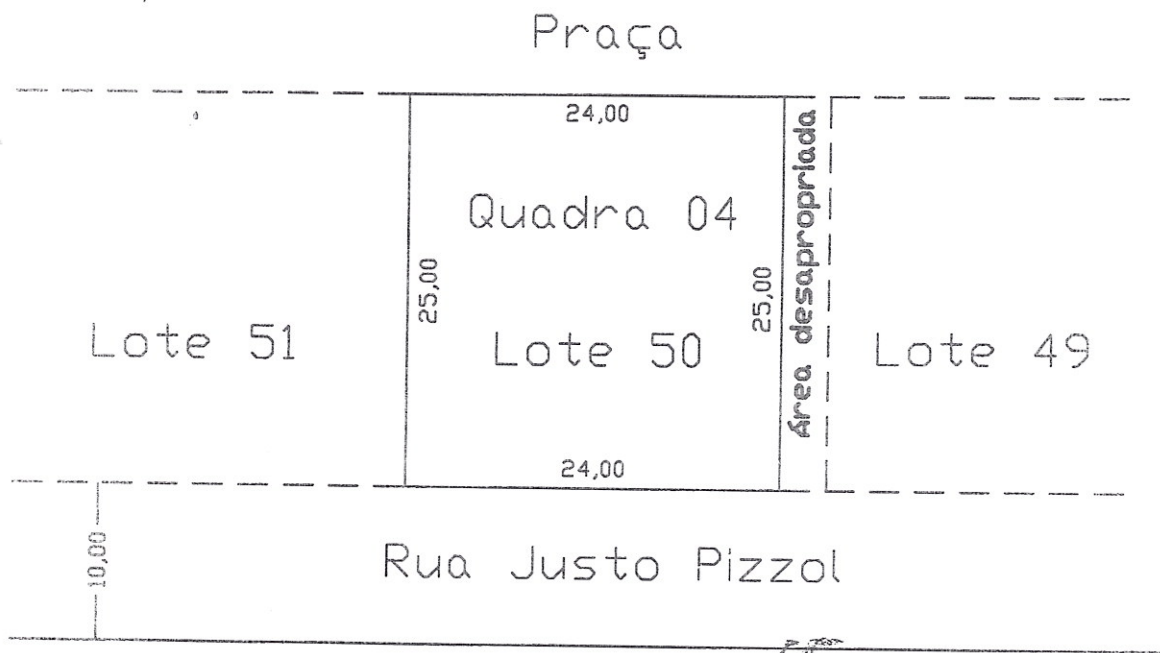
Engenheiro:

Proprietário:

Maciel Casagrande
 Maciel Casagrande
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 6698-DMS

Data Fevereiro 2012

9



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: NELSON FERNANDES

LOCAL: SÃO DE VIÇOSA-VENDA NOVA DO IMIGRANTE-E.S.

ÁREA LOTE (M²): 600,00

PERÍMETRO (M): 98,00

ESCALA: 1/500

DATA: FEVEREIRO 2012

ENGENHEIRO:

Maciel Casagrande
Maciel Casagrande
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 6698-D/RS